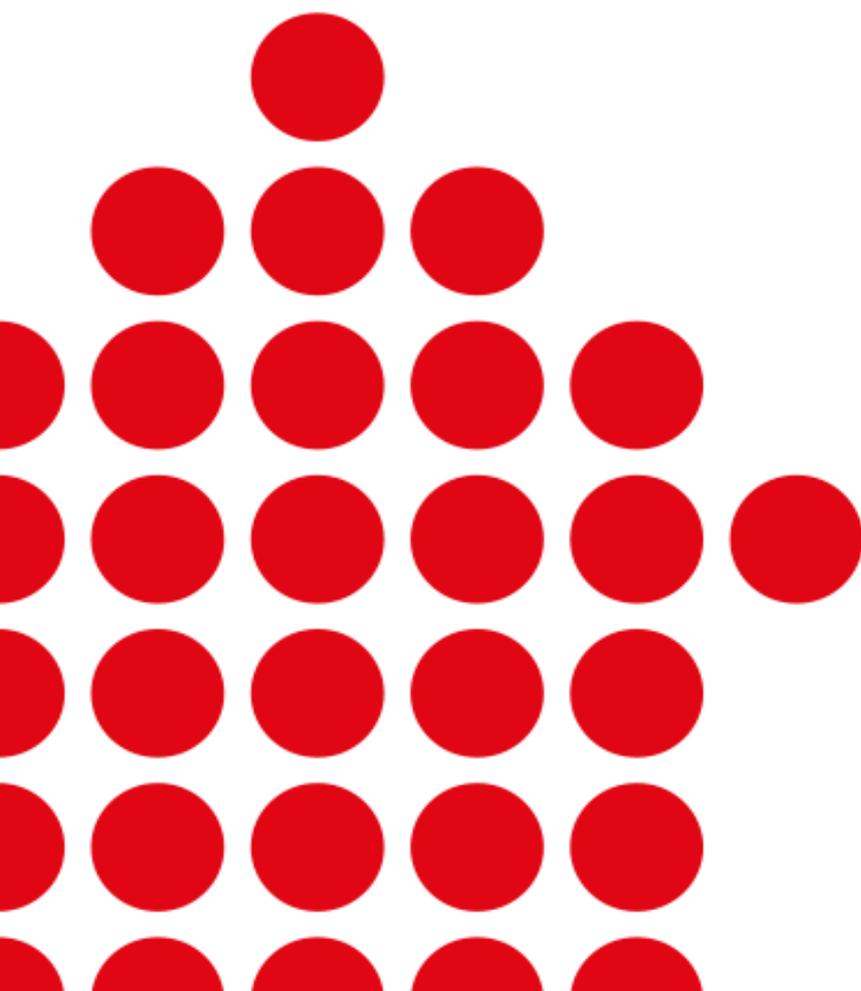




Prestação de Contas

2020



Índice

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. Governo da Sociedade	4
2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais[1]	4
2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição	4
3. Linhas Estratégicas	5
4. Negócio	5
5. Rede de Agentes	6
6. Operações e sistemas	6
7. Recursos Humanos	7
8. Resultados, Investimento e Financiamento	7
9. Perspetiva para o Próximo Exercício	7
10. Proposta de Aplicação de Resultados	8
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
Demonstrações financeiras individuais.....	10
1. INTRODUÇÃO	17
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	17
2.1 Bases de apresentação	17
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa.....	18
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2020 ou não adotadas antecipadamente:	19
2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:.....	19
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:.....	20
2.2 Ativos fixos tangíveis	21
2.3 Ativos intangíveis	22
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill	22
2.5 Ativos financeiros	23
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado.....	24
2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	25
2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	25
2.6 Capital	26
2.7 Passivos financeiros	26
2.8 Compensação de instrumentos financeiros	26
2.9 Imparidade de ativos financeiros	27
2.10 Distribuição de dividendos	29
2.11 Provisões e passivos contingentes	29
2.12 Rédito	30

2.13	Locações.....	30
2.14	Encargos financeiros.....	31
2.15	Impostos.....	32
2.16	Especialização.....	32
2.17	Julgamentos e estimativas.....	33
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa.....	33
2.19	Eventos subsequentes.....	34
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS.....	34
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	35
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS.....	36
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS.....	37
7.	CONTAS A RECEBER.....	40
8.	DIFERIMENTOS.....	41
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	41
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES.....	42
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS.....	43
12.	CAPITAL.....	43
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS.....	43
14.	DIVIDENDOS.....	44
15.	RESULTADOS POR AÇÃO.....	44
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS.....	44
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS.....	45
18.	CONTAS A PAGAR.....	46
19.	ACIONISTAS / SÓCIOS.....	47
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES.....	47
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	48
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	48
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS.....	49
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	49
25.	GASTOS COM O PESSOAL.....	50
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER.....	50
27.	DEPRECIACÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES).....	51
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	51
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS.....	51
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO.....	52
31.	PARTES RELACIONADAS.....	53
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES.....	54
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS.....	54
34.	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	55
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	55

PARTE I – RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A confiança, fiabilidade e qualidade dos nossos serviços de pagamentos nos vários canais (presencial, multibanco, débitos diretos, etc.), aliadas à distintividade do canal próprio da rede de pontos de pagamento Payshop (próximo, simples e em numerário), continuam a ser os fatores diferenciadores na preferência e escolha do serviço dos clientes e consumidores.

O exercício de 2020 teve um resultado líquido positivo superior a 2 milhões de euros, com uma queda do volume de transações 11% face ao ano de 2019 e um nível de receita da prestação de serviços de pagamentos de cerca de 9,6 milhões de euros, com bons níveis de rentabilidade e qualidade de serviço.

O ano de 2020 foi um ano marcado por eventos externos absolutamente extraordinários, com especial impacto na natureza subjacente a muitos dos nossos serviços (nomeadamente no seu aspeto presencial, dificultado pelos vários regimes de confinamento e práticas de distanciamento social, e na procura primária de serviços de mobilidade – portagens, bilhética de transportes – fortemente afetados pela queda do turismo, encerramento das escolas e tele-trabalho). Neste contexto desafiante, conseguiu-se mitigar os aspetos mais negativos, recuperando-se (ao longo do ano) a atividade na rede presencial, e através de uma gestão criteriosa de custos.

Em 2020 registamos um crescimento de mais de 300 agentes na rede de agentes Payshop, permitiu encerrar o ano com 5.133 agentes, e a disponibilidade do serviço em mais de 7.000 pontos de pagamento (também incluindo as redes Lojas e Pontos CTT).

Ainda em 2020, introduziram-se novos serviços, em linha com a estratégia de diversificação do portfolio de serviços de pagamento da Payshop. Destaca-se o lançamento do produto “Conta Pré-Paga Escolar”, com a disponibilização de uma wallet digital para uso exclusivo em ambiente escolar na rede pública de vários Municípios.

O setor de pagamentos continua em forte transformação, sendo de destacar o ano de 2020 como de evolução na aplicação efetiva da diretiva dos serviços de pagamento revista (PSD2), transposta em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, o qual veio aprovar o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica atualmente em vigor.

2. Governo da Sociedade

2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais

A Sociedade adota um modelo de governo de acordo com o qual o Conselho de Administração é responsável pela Administração da Sociedade e o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pela sua fiscalização, garantindo este modelo a efetiva segregação de funções de administração e de fiscalização.

2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: RUI AFONSO GALVÃO MEXIA DE ALMEIDA FERNANDES;
- Secretário: CATARINA MORAIS BASTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Conselho de Administração

- Presidente: JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO;
- Vogal: PEDRO RUI FONTELA COIMBRA;
- Vogal: ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA;
- Vogal: TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA.

Conselho Fiscal

- Presidente: PEDRO MANUEL NATÁRIO DO NASCIMENTO SOUTO;
- Vogal: JOÃO GUILHERME VILAS BOAS DE MORAES SARMENTO;
- Vogal: RICARDO JORGE DA FONSECA LUZ;
- Suplente: JOÃO ALBERTO MONARCA PIRES.

Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo: KPMG & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A., REPRESENTADA POR PEDRO JORGE QUENTAL E CRUZ;
- Suplente: PAULO ALEXANDRE MARTINS QUINTAS PAIXÃO.

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade o Conselho de Administração é eleito para um mandato de três anos

A data de aprovação do presente Relatório e Contas o Conselho de Administração é composto por quatro Administradores, o presidente e três Vogais conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2019/2021.

Todos os membros do Conselho de Administração têm funções executivas não tendo sido criadas comissões especializadas, uma vez que a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão não o justificam.

A duração dos mandatos para os restantes órgãos sociais da Sociedade é de três anos, ressalvando-se que o primeiro mandato do Revisor Oficial de Contas terá a duração de dois anos, determinando-se que tal mandato corresponde, assim, ao biénio 2019-2020.

3. Linhas Estratégicas

Com a reorganização da Payshop, o aumento dos recursos operacionais e estruturais e com o reposicionamento em segmentos de mercado com um maior potencial de crescimento rentável, confirma-se que os objetivos para o triénio de 2019-2021 estão a ser alcançados mesmo que, devido à conjuntura externa adversa em 2020, a um ritmo mais lento do que inicialmente previsto.

O ano de 2020 foi fundamental para o reposicionamento da Payshop num segmento de clientes e serviços mais alargados. O benefício das sinergias operacionais e de sistemas com áreas de atuação core ajudaram no crescimento e na rentabilidade. A entrada em novos segmentos de clientes, com mais utilizadores, e a preparação para a entrada nas áreas de comércio eletrónico, que estão em forte crescimento, exigiram um conjunto de novas capacidades e abordagens para as quais a Payshop se preparou.

Seguimos o plano, sendo que as projeções realizadas apontam para a recuperação dos níveis de receita e rentabilidade no prazo de 5 anos. Para este objetivo aceleraram-se os investimentos significativos em sistemas e equipamento bem como um aumento dos recursos alocados à operação da Payshop.

4. Negócio

No ano de 2020 a Payshop processou cerca de 28,2 milhões de transações, o que representou uma queda de 11% face ao ano anterior, e gerou uma receita total de 9,6 milhões de euros, consubstanciando numa redução de 11% face ao ano anterior, refletindo impactos da crise Covid-19.

Os serviços de pagamento de faturas, carregamento de telemóveis nacionais e bilhética foram os três serviços mais relevantes na rede Payshop, representando 20 milhões de transações ou 72% das operações totais e 5,5 milhões de euros em receita. No ano de 2020 estes serviços apresentaram uma queda de 22% em número de operações face ao ano anterior – refletindo o impacto negativo da conjuntura vivida devido à crise pandémica Covid-19 (em particular durante o 2º trimestre do ano), anulando a tendência de crescimento observada no ano anterior e mesmo nos dois primeiros meses de 2020. A receita também apresentou uma queda na ordem dos 20% face ao ano anterior.

Ganharam em relevância o serviço de pagamentos Ent/Ref Multibanco na rede Payshop (lançado no final de 2019) e os serviços de soluções integradas, confirmando a estratégia de introdução de novos serviços e produtos no nosso portfolio e redes.

Neste ano ainda, a Payshop continuou a reforçar as suas competências e recursos nas áreas de negócio fundamentais para implementar e dar seguimento ao plano de transformação do negócio no triénio 2019-2021, se bem que a um ritmo significativamente menor do que o de anos anteriores, aproximando-se da maturidade desejada.

5. Rede de Agentes

O ano de 2020 veio demonstrar o reforço estratégia estabelecida de crescimento da rede de agentes Payshop, assente na captação de novos agentes e na fidelização dos atuais. O ano terminou com uma rede de 5.133 pontos (um acréscimo de mais de 300 agentes Payshop face a 2019).

Uma rede que cresce todos os meses, fomentando uma relação de Proximidade e Conveniência com os nossos clientes e utilizadores, através de um serviço Simples, Rápido e sem Complicações.

A Rede de Agentes Payshop está presente de norte a sul do país e nas Regiões Autónomas e é constituída por estabelecimentos comerciais de proximidade, como papelarias/tabacarias, cafés, supermercados, estações de serviço, quiosques, e outros, escolhidos de acordo com rigorosos critérios de segurança e qualidade de serviço.

Adicionalmente, durante 2020, uniformizou-se a identificação da presença do serviço Payshop nas redes Lojas e Pontos CTT, com a introdução de dísticos identificativos.

6. Operações e sistemas

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica simples, segura e viável que está disponível 24 horas por dia e durante 365 dias por ano. Desta forma, mantém a garantia de um serviço de confiança que se apresenta simples e cómodo quer para os nossos agentes como para os nossos clientes.

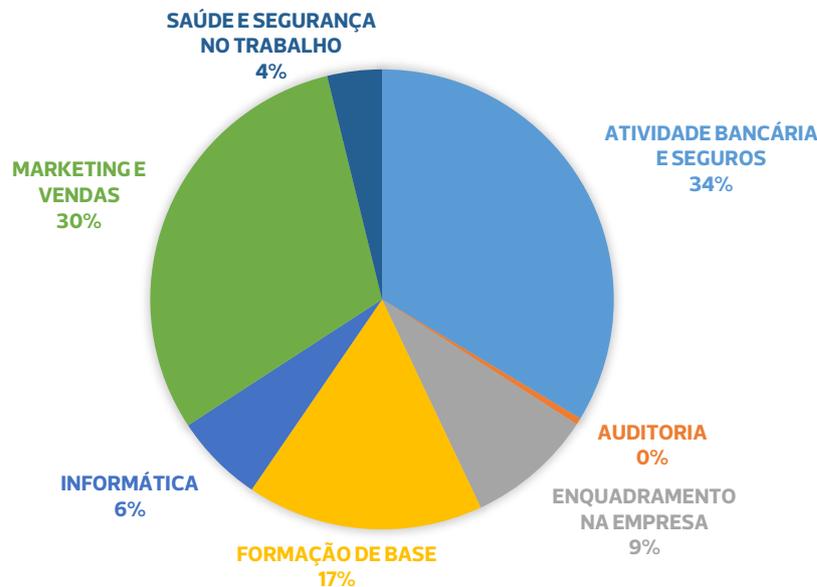
A Payshop continuou o processo de transformação tecnológica (iniciado em 2019), com destaque para o início de implementação de uma nova plataforma unificada de processamento central e suporte operacional das transações financeiras de pagamentos e desenvolvimento de solução para pagamentos de faturas digitais.

Estas ações visam a capacitação da Payshop para os novos desafios do mercado, nomeadamente nas áreas de digitalização e omni-canalidade.

7. Recursos Humanos

A equipa da Payshop mantém elevados níveis de empenho, iniciativa e dedicação com foco nos objetivos estabelecidos pela organização e na satisfação dos nossos clientes e agentes através da procura constante da melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido.

Horas de formação em 2020 por Área Temática



As 630 horas de formação realizadas em 2020 tiveram como principais áreas de formação a área comercial dos colaboradores da Rede e a Atividade Bancária e Seguros, na qual integram as formações obrigatórias de, AML, RGPD e Código de Conduta. O desenvolvimento de competências que visam a melhoria continua dos seus colaboradores, nas mais diversas áreas, assim como a formação de apoio para o trabalho à distância e formação técnica na área de Sistemas de informação, foram também apostas para a formação em 2020.

8. Resultados, Investimento e Financiamento

A Payshop encerrou o exercício de 2020 com rendimentos de operacionais de 9,6 milhões de Euros, com -11% do que o exercício económico anterior, com um resultado líquido de 2,2 milhões de Euros e com uma rentabilidade avaliada através da margem de EBITDA de 34% (41% em 2019).

A empresa gerou um cash-flow operacional positivo no exercício em análise, tendo encerrado a 31 de dezembro com significativas disponibilidades e uma sólida situação financeira.

9. Perspetiva para o Próximo Exercício

Em 2021 iremos continuar a trabalhar no sentido de aumentar a carteira de clientes e diversificar os serviços disponibilizados na rede de Pontos de Pagamento Payshop e em redes terceiras (físicas, bancárias e digitais), ajustando a nossa oferta às novas tendências do mercado. Iremos continuar a investir em campanhas de marketing como forma de aumentar a notoriedade da marca, dinamizar os serviços e atrair novos utilizadores para os serviços Payshop. Esta estratégia contribuirá para um crescimento dos resultados da Payshop mantendo sempre um serviço de proximidade, de simplicidade e fiabilidade reconhecido pelos nossos clientes.

Após o seu lançamento em 2020, 2021 verá o *roll-out* e expansão do serviço “Conta Pré-Paga Escolar” a um maior número de Municípios e utilizadores. Dado assim continuidade à estratégia de transformação definida.

Em linha com as alterações de preferências dos utilizadores a Payshop vai continuar a apostar na digitalização do negócio concentrando-se no alargamento de soluções para clientes de e-commerce e no lançamento de um agente virtual. Esta aplicação disponibilizará todos os serviços que encontra num agente Payshop no seu telemóvel, onde de uma forma simples e segura pode gerir todas as suas despesas do dia a dia e controlar todos os pagamentos que realiza.

Manter os valores originais da Payshop – simples, rápido e cómodo, e continuar a criar valor sobre a nossa rede, os nossos serviços e os nossos clientes, é o lema para o próximo triénio.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, os lucros líquidos anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:

- a) uma percentagem não inferior à 20.^a parte dos lucros da sociedade é destinada à constituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração, até que aquela represente a 5.^a parte do capital social;
- b) uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo a definir em Assembleia Geral;
- c) o restante para os fins que a Assembleia Geral delibere de interesse para a Sociedade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade apurou um resultado líquido no montante global de € 2.234.917.

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido naquele resultado líquido um montante de € 64.979 relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros, a colaboradores da Sociedade, que agora se propõe.

Neste enquadramento e considerando que, com referência a 31 de dezembro de 2020, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída e os resultados transitados da Sociedade são positivos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que:

- O resultado líquido do exercício de 2020, no montante global de € 2.234.917 tenha a seguinte aplicação:
Dividendos..... € 1.725.000
Resultados Transitados... € 509.917
- Seja atribuído o montante máximo de € 64.979 (já pressuposto nas demonstrações financeiras individuais) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 12 de março de 2020

O Conselho de Administração

JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO

PEDRO RUI FONTELA COIMBRA

ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA

TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA

Demonstrações Financeiras e Notas Anexas em 31 de dezembro 2020

PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrações financeiras individuais

Payshop (PORTUGAL), S.A.

 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 Euros

	NOTAS	31.12.2019	31.12.2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	642 811	541 694
Ativos intangíveis	5	1 220 689	3 406 535
Outros ativos não correntes	10	4 401	9 438
Ativos por impostos diferidos	30	712	27 364
Total do ativo não corrente		1 868 613	3 985 031
Ativo corrente			
Contas a receber	7	1 084 179	1 054 799
Acionistas / sócios	19	-	-
Diferimentos	8	44 033	26 519
Outros ativos correntes	10	351 129	212 747
Caixa e equivalentes de caixa	9	12 020 103	9 285 186
Total do ativo corrente		13 499 444	10 579 251
Total do ativo		15 368 058	14 564 282
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital	12	1 500 000	1 500 000
Reservas	13	300 000	300 000
Resultados transitados	13	2 910 661	3 611 344
Outras variações no capital próprio		765	765
Resultado líquido do período		31 006 83	2 234 917
Total do capital próprio		7 812 109	7 647 026
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	247 727	147 959
Total do passivo não corrente		247 727	147 959
Passivo corrente			
Contas a pagar	18	5 256 419	4 586 861
Acionistas / sócios	19/31	281 593	73 691
Financiamentos obtidos	16	1 097 25	1 07 899
Outros passivos correntes	20	1 660 485	2 000 846
Total do passivo corrente		7 308 221	6 769 297
Total do passivo		7 555 948	6 917 256
Total do capital próprio e passivo		15 368 058	14 564 282

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Euros

	NOTAS	doze meses findos em	
		31.12.2019	31.12.2020
Rendimentos operacionais		1 073 913	9 604 076
Vendas e serviços prestados	22	1 069 653	9 553 700
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	43 377	50 376
Gastos operacionais		(6 641 123)	(6 658 866)
Fornecimentos e serviços externos	24	(4 416 124)	(4 200 105)
Gastos com o pessoal	25	(1 698 666)	(1 918 640)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	11 / 26	(838)	(24 846)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	27	(320 882)	(321 340)
Outros gastos e perdas operacionais	28	(204 613)	(193 935)
Resultado operacional		4 098 790	2 945 210
Resultados financeiros		(2 400)	(6 043)
Gastos e perdas financeiros	29	(8 493)	(7 148)
Rendimentos financeiros	29	6 094	1 105
Resultado antes de impostos		4 096 391	2 939 167
Imposto sobre o rendimento do período	30	(995 708)	(704 250)
Resultado líquido do período		3 100 683	2 234 917
Outro rendimento integral		765	765
Rendimento integral do período		3 101 448	2 235 682
Resultado por ação:	15	10,34	7,45

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL), S.A.
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 Euros

	NOTAS	Capital	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transferidos	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2019		1 500 000	300 000	765	1 045 516	3 731 654	6 577 935
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018		-	-	-	3 731 654	(3 731 654)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(1 866 509)	-	(1 866 509)
		-	-	-	1 865 146	(3 731 654)	(1 866 509)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	3 100 683	3 100 683
Rendimento integral do período		-	-	-	-	3 100 683	3 100 683
Saldo em 31 de dezembro de 2019		1 500 000	300 000	765	2 910 661	3 100 683	7 812 110
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019		-	-	-	3 100 683	(3 100 683)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(2 400 000)	-	(2 400 000)
		-	-	-	700 683	(3 100 683)	(2 400 000)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	2 234 917	2 234 917
Rendimento integral do período		0	-	-	-	2 234 917	2 234 917
Saldo em 31 de dezembro de 2020		1 500 000	300 000	765	3 611 344	2 234 917	7 647 026

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euros

	NOTAS	31.12.2019	31.12.2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		13 084 145	11 428 633
Pagamentos a fornecedores		(5 500 872)	(5 212 175)
Pagamentos ao pessoal		(1 624 302)	(1 958 553)
Caixa gerada pelas operações		5 958 971	4 257 905
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(1 169 583)	(938 805)
Outros recebimentos/pagamentos		89 711	(2 063 046)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		4 879 099	1 256 054
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		81 96	1 446
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(88 682)	(1 94 085)
Ativos intangíveis		(1 59 772)	(1 284 366)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(240 257)	(1 477 005)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		(50)	(48)
Passivo de locação - IFRS16	16	(1 10 542)	(1 16 409)
Dividendos		(1 866 509)	(2 400 000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(1 977 100)	(2 516 457)
Variação de caixa e seus equivalentes (1 +2 +3)		2 661 742	(2 737 408)
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	9 361 185	12 022 926
Caixa e seus equivalentes no fim do período		12 022 926	9 285 518
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	12 022 926	9 285 518
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	9/26	(2 822)	(332)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9	12 020 103	9 285 186

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	4
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	10
Demonstrações financeiras individuais	10
1. INTRODUÇÃO	17
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	17
2.1 Bases de apresentação	17
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa	18
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2020 ou não adotadas antecipadamente:	19
2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:	19
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:	20
2.2 Ativos fixos tangíveis	21
2.3 Ativos intangíveis	22
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill	22
2.5 Ativos financeiros	23
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado	24
2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25
2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	25
2.6 Capital	26
2.7 Passivos financeiros	26
2.8 Compensação de instrumentos financeiros	26
2.9 Imparidade de ativos financeiros	27
2.10 Distribuição de dividendos	29
2.11 Provisões e passivos contingentes	29
2.12 Rédito	30
2.13 Locações	30
2.14 Encargos financeiros	31
2.15 Impostos	32
2.16 Especialização	32
2.17 Julgamentos e estimativas	33
2.18 Demonstração dos fluxos de caixa	33
2.19 Eventos subsequentes	34
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	34
4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	35
5. ATIVOS INTANGÍVEIS	36
6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	37

7.	CONTAS A RECEBER	40
8.	DIFERIMENTOS	41
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	42
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	43
12.	CAPITAL	43
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	43
14.	DIVIDENDOS	44
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	44
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	44
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	45
18.	CONTAS A PAGAR	46
19.	ACIONISTAS / SÓCIOS	47
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	47
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	48
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	48
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	49
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	49
25.	GASTOS COM O PESSOAL	50
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER	50
27.	DEPRECIACÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	51
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	51
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	51
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	52
31.	PARTES RELACIONADAS	53
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	54
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	54
34.	OUTRAS INFORMAÇÕES	55
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES	55

1. INTRODUÇÃO

A Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop” ou “Empresa”), com sede na Av. D. João II, nº 13 em Lisboa, é uma sociedade anónima, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por quotas em 29 de novembro de 2000, com um capital de 5.000 Euros e tem como atividade principal a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às Instituições de Pagamento.

Em abril de 2001 verificou-se um aumento do capital social para 500.000 Euros e a transformação da **Empresa** em sociedade anónima.

Em abril de 2002, o capital social sofreu novamente um aumento para 3.750.000 Euros, tendo-se verificado a entrada de três novos acionistas. Em março de 2004 ocorreu a venda de 99,38% das ações representativas do capital social da **Empresa** aos CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta, com sede na Avenida D. João II, nº 13, 1999-001 em Lisboa, e durante o mês de junho ocorreu a venda dos restantes 0,62% à mesma entidade, a qual passou a ser o seu acionista único.

Em maio de 2007, a **Empresa** procedeu a uma redução do capital social de 3.750.000 Euros para 1.500.000 Euros, ficando o mesmo representado por 300.000 ações com o valor nominal unitário de 5 Euros.

Em janeiro de 2018, os CTT – Correios de Portugal S.A. – Sociedade Aberta, acionista único da **Empresa** a 31 de dezembro de 2017, transmitiram a favor do Banco CTT S.A. a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A..

Nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, a **Empresa** está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas dado que o Banco CTT S.A., elabora contas consolidadas e são titulares da totalidade das partes de capital da **Empresa**.

Em conformidade, as presentes demonstrações financeiras da **Empresa** são as suas demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são expressas em Euros por esta ser a moeda principal das operações da **Empresa**.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 11 de março de 2021.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, estando as suas principais políticas contabilísticas em consonância com as adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras individuais, em abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2020.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e *Standing Interpretation Committee* (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2020

e descritas na Nota 2.2 a 2.19, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2020.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a **Empresa** aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS** - Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

A **Entidade** não regista alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)** - Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

A **Empresa** não regista alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)** - Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária. Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório

em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

A **Empresa** não regista alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)** - Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo “capacidade de criar *outputs*” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*.

As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada.

A **Empresa** não regista alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2020 ou não adotadas antecipadamente:

2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16** – Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro – Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)** – Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros – Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso

(reforma do IBOR).

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)** – O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020. O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:

- **Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)** – Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018. As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis** – Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato** – Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Melhoramentos do ciclo 2018–2020** – Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)** – O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b. esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c. esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

A **Empresa** encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- **IFRS 17 – Contratos de Seguro** – O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro.

A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

A IFRS 17, sendo uma norma aplicável apenas a entidades do sector segurador, não terá impacto nas demonstrações financeiras da **Empresa**.

2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos vida útil
Equipamento básico	3 - 8
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 - 10

Os terrenos não são depreciables.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade industrial	3 - 20
Software	3 - 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

A **Empresa** efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.5 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da **Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A **Empresa** procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da **Empresa**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a **Empresa** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a **Empresa** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da

existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a **Empresa** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da **Empresa** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodicados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a **Empresa** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a **Empresa** se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado".

2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a **Empresa** pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.12), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.5.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, a **Empresa** pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (accounting mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.6 Capital

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.7 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Contas a pagar” (Nota 18).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.8 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço individual quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.9 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

A **Empresa** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor na **Empresa** e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD calculadas com base em modelos estatísticos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

A **Empresa** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A **Empresa** estima os parâmetros de LGD com base em modelos estatísticos. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A **Empresa** obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, a **Empresa** calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que a **Empresa** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pela **Empresa** com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, a **Empresa** aplica um modelo de imparidade simplificado, segundo o qual as perdas esperadas são calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelo acionista em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 29).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para participações financeiras

Quando as perdas em empresas subsidiárias ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que a **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

A **Empresa** reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente. Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

A **Empresa** não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.12 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “performance obligations”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, o que depende se as “*performance obligations*” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

As comissões por cobranças efetuadas são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pela **Empresa**, os quais atuam enquanto agente.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.13 Locações

A **Empresa** efetua locações de diversas viaturas e de um edifício. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A **Empresa** determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a **Empresa** regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a **Empresa**.

A **Empresa** não utiliza os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 USD), tendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A **Empresa** utiliza o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa

ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a **Empresa** reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, a **Empresa** aplica os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do *leaseback* como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso retido pela Empresa, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, a Empresa irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: Quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro ao Grupo ou Empresa.

Quando a **Empresa** efetua a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, a **Empresa** determina à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, a Empresa procede ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.14 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto financeiro de acordo com o método da taxa de juros efetiva.

2.15 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

A **Empresa** encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA")

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.16 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em "Outros ativos correntes" ou em "Outros passivos correntes". Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de "Diferimentos", respetivamente, no passivo e no ativo.

2.17 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber. Esta avaliação é efetuada em função do tempo de incumprimento, do histórico de crédito do cliente e da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e outros devedores. Caso as condições financeiras dos clientes se deteriore, as perdas de imparidade poderão ser superiores ao esperado.

(iii) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(iv) Provisões

A **Empresa** exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

2.18 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

2.19 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

No período findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

A **Empresa** reconhece a seguinte alteração de estimativa na preparação das demonstrações financeiras:

No seguimento da recente interpretação do *IFRIC Commitment* sobre o conceito de prazo de locação, que estabelece que para a determinação do período executório do contrato de locação, uma entidade deve considerar:

- Os aspetos económicos mais amplos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual. Por exemplo, se qualquer uma das partes tiver um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade na rescisão mais que insignificante, o contrato é executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido;
- E, se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com não mais do que uma penalidade insignificante. Aplicando o parágrafo B34 da IFRS 16, uma locação não é mais exequível, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade insignificante, o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Se uma entidade conclui que o contrato é executável para além do período em que é cancelável (ou o período inicial de uma locação renovável) aplica os parágrafos 19 e B37-B40 da IFRS 16 para avaliar se o locatário está razoavelmente certo de não exercer a opção de rescisão do contrato de locação.

NA sequência desta interpretação, a **Empresa** reavaliou o prazo de locação dos seus contratos, não apurando quaisquer impactos.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2019				
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 265 361	223 486	68 156	496 795	3 053 798
Aquisições	72 000	32 346	-	-	104 346
Novos contratos	-	-	-	561 49	561 49
Transferências e abates	-	-	-	-	-
Contratos findos	-	-	-	(4 968)	(4 968)
Regularizações	-	-	-	-	-
Saldo final	2 337 361	255 833	68 156	547 976	3 209 325
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	1 928 537	180 083	68 155	93 507	2 270 282
Depreciações do período	1 502 20	44 619	-	106 360	301 200
Contratos findos	-	-	-	(4 968)	(4 968)
Regularizações	-	-	-	-	-
Saldo final	2 078 757	224 703	68 155	194 899	2 566 514
Ativos fixos tangíveis líquidos	258 604	31 130	-	353 077	642 810

	2020				
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 337 361	255 833	68 156	547 976	3 209 325
Aquisições	122 501	5 357	-	-	127 858
Novos contratos	-	-	-	101 22	101 22
Transferências e abates	-	-	-	-	-
Contratos findos	-	-	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	2 459 862	261 190	68 156	546 463	3 335 670
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	2 078 757	224 703	68 155	194 899	2 566 514
Depreciações do período	115 515	11 486	-	112 096	239 098
Contratos findos	-	-	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	2 194 272	236 189	68 155	295 360	2 793 976
Ativos fixos tangíveis líquidos	265 591	25 001	1	251 103	541 694

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Direitos de Uso

Na sequência da adoção da IFRS 16 o Grupo reconheceu direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

	2019		
	Edifícios	Veículos	Total
Ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	352 859	1 43 936	496 795
Novos Contratos	-	561 49	561 49
Contratos findos	-	(4 968)	(4 968)
Saldo final	352 859	1 95 118	547 976
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	70 572	22 935	93 507
Depreciações do período	70 569	35 792	106 360
Contratos findos	-	(4 968)	(4 968)
Saldo final	1 41 140	53 759	194 899
Ativos fixos tangíveis líquidos	211 718	141 359	353 077

	2020		
	Edifícios	Veículos	Total
Ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	352 859	195 118	547 976
Novos Contratos	-	1 0122	1 0122
Contratos findos	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	352 859	193 605	546 464
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	1 41 140	53 759	194 899
Depreciações do período	7 0569	41 527	112 095
Contratos findos	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	211 709	83 651	295 360
Ativos fixos tangíveis líquidos	141 150	109 954	251 103

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos Financiamentos obtidos (nota 16) e nota dos Gastos e rendimentos financeiros (nota 29), respetivamente.

As depreciações contabilizadas no montante de 301.200 Euros e 239.097 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2019			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	397 377	407 859	625 913	1 431 148
Aquisições	-	43 416	521 107	564 523
Saldo final	397 377	451 275	1 147 020	1 995 671
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	347 442	407 859	-	755 300
Amortizações do período	18 959	723	-	19 682
Saldo final	366 401	408 582	-	774 982
Ativos intangíveis líquidos	30 976	42 693	1 147 020	1 220 689

	2020			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	397 377	451 275	1 147 020	1 995 671
Aquisições	-	15 206	2 252 883	2 268 089
Transferências e abates	238 759	-	(238 759)	-
Saldo final	636 136	466 481	3 161 144	4 263 761
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	366401	408582	-	774 982
Amortizações do período	58 354	23 889	-	82 243
Saldo final	424 755	432 471	-	857 226
Ativos intangíveis líquidos	211 381	34 010	3 161 144	3 406 535

As amortizações dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no montante de 19.682 euros e de 82.243 Euros, respetivamente, foram registadas na rubrica “Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

A rubrica “Ativos intangíveis em curso” em 31 de dezembro de 2020 refere-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos, sendo os mais significativos os seguintes:

	2020
Nova Plataforma de Pagamentos	1 932 911
Solução OneBiller	848 071
	2 780 982

Em 2020 os projetos de informática correspondem a Nova Plataforma de Pagamentos tem como objetivo a implementar uma solução de simplificação e reporte relativo a transações financeiras online, a Solução *OneBiller* corresponde a implementar de uma solução de oferta de pagamentos online via App e/ou Web.

6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro, entende-se a possibilidade de fatores exógenos afetarem significativa e diretamente a performance e a condição financeira da **Empresa**, alterando de forma material e inesperada o seu valor patrimonial. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro da **Empresa**.

Fazendo a **Payshop** parte do Grupo Banco CTT, a gestão dos riscos financeiros enquadra-se nas políticas do Grupo, de forma adequada à dimensão e complexidade da atividade, com gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo e a monitorização do risco cambial.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados da **Empresa**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir à *priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade do cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 11 e 26. Em 31 de dezembro de 2020, a **Empresa** entende que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2020, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 9, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

Rating ⁽¹⁾	2020
B1	2 929 546
Baa1	861 908
Baa2	1 008 596
Outros ⁽²⁾	4 485 072
	9 285 122

⁽¹⁾ Classificação atribuída pela *Moody's*.

⁽²⁾ Outros sem *rating* atribuído.

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” da **Empresa**, havia aplicações de tesouraria que totalizavam 2.700.000 Euros e 0 Euros, respetivamente (Nota 9).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2019	2020
Outros ativos não correntes	4 401	9 438
Contas a receber	1 084 179	1 054 799
Outros ativos correntes	348 652	212 747
Caixa e equivalentes de caixa	12 022 326	9 285 122
	13 459 558	10 562 106

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são reduzidos, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto diminuto na receita financeira da **Empresa**.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, beneficiaram de um rendimento financeiro de 6.094 Euros e 1.105 Euros, respetivamente (Nota 29).

Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a **Empresa** entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As suas principais obrigações contratuais estão relacionadas com as locações operacionais e compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros da **Empresa** em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 que não reconciliam com o balanço:

	2019		
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Total
Passivos financeiros			
Passivos de locações	1 097 25	247 727	357 452
Contas a pagar	4 886 091	-	4 886 091
Outros passivos correntes	1 176 968	-	1 176 968
	6 172 785	247 727	6 420 512

	2020		
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Total
Passivos financeiros			
Passivos de locações	1 07 899	147 959	255 858
Contas a pagar	4 113 056	-	4 113 056
Outros passivos correntes	1 536 173	-	1 536 173
	5 757 129	147 959	5 905 087

Risco de capital

A **Empresa** procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, a **Empresa** poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a **Empresa** manteve confortáveis níveis de solvabilidade.

7. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Contas a receber” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2019	2020
Clientes gerais	724 540	788 712
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	359 639	266 087
	1 084 179	1 054 799

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2019			2020		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	886 030	-	886 030	738 541	-	738 541
Vencido:			-			-
0-30 dias	83 252	-	83 252	7 682	-	7 682
30-90 dias	55 904	-	55 904	1 997	-	1 997
90-180 dias	32 624	-	32 624	2 976	-	2 976
180-360 dias	-	-	-	9 949	-	9 949
> 360 dias	26 369	-	26 369	28 390	-	19
	1 084 179	-	1 084 179	1 083 189	28 390	1 054 800

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 26) foi como segue:

	2019		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	-	-	-
	-	-	-
	2020		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	-	28 390	28 390
	-	28 390	28 390

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de 0 Euros e 28.390 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26).

8. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2019	2020
Diferimentos ativos correntes		
Correntes		
Rendas a pagar	6 127	6 127
Outros	12 665	10 141
Licenças de <i>software</i>	25 241	10 251
	44 033	26 519

9. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	2019	2020
Numerário	600	396
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	9 322 326	9 285 122
Depósitos a prazo	2 700 000	-
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	12 022 926	9 285 518
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	(2 822)	(332)
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	12 020 103	9 285 186

Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Notas 11 e 26), foi como segue:

	2019			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	8 867	-	(6 045)	2 822
	8 867	-	(6 045)	2 822
	2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	2 822	18	(2 508)	332
	2 822	18	(2 508)	332

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foi registado na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (6.045) Euros e (2.490) Euros, respetivamente.

10. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros ativos não correntes” da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	2019	2020
Não corrente		
Fundo de compensação do trabalho	4 401	9 438
	4 401	9 438
Corrente		
Adiantamentos ao pessoal	4 440	-
Estado e outros entes públicos	-	1 0843
Devedores por acréscimo de rendimentos	48 466	52 021
Agentes Payshop	339 861	334 945
Outros ativos correntes	298 223	1 49 883
Imparidade	(339 861)	(334 945)
	351 129	212 747

Fundo de compensação

O “Fundo de Compensação do Trabalho” diz respeito às contribuições efetuadas pela **Empresa** enquanto entidade empregadora dos contratos de trabalho realizados após dia 1 de outubro de 2013.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Os valores de “Devedores por acréscimos de rendimentos” referem-se a especializações de juros e valores a faturar.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 11), foi como segue:

	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	397 227	21 177	(1 4 294)	(64 249)	339 861
	397 227	21 177	(1 4 294)	(64 249)	339 861
	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	339 861	11 913	(1 2 967)	(3 862)	334 945
	339 861	11 913	(1 2 967)	(3 862)	334 945

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” aumentos líquidos de reversões de “Outros ativos correntes” no montante de 6.882 Euros e (1.054) Euros, respetivamente (Nota 26).

11. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade da **Empresa**:

2019					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes	397 227	21 177	(1 4 294)	(64 249)	339 860
Depósitos e aplicações bancárias	8 867	-	(6 045)	-	2 822
	406 094	21 177	(20 339)	(64 249)	342 683

2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	-	28 390	-	-	28 390
Outros ativos correntes	339 860	11 913	(12 967)	(3 862)	334 945
Depósitos e aplicações bancárias	2 822	18	(2 508)	-	332
	342 683	40 321	(15 475)	(3 862)	363 667

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” aumentos líquidos de reversões no montante de 838 Euros e 24.846 Euros, respetivamente (Nota 26).

As “Reversões” incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As “Utilizações” da perda por imparidade registadas em “Outros ativos correntes” dizem respeito ao desreconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 o capital da **Empresa** era composto por 300.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido na totalidade pelo Banco CTT S.A.. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

13. RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Reservas” apresentava o seguinte detalhe:

	2019	2020
Reservas Legais	300 000	300 000

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Resultados Transitados

No período findo em 31 de dezembro de 2018 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados”:

	2019	2020
Saldo inicial	1 045 516	2 91 0 661
Aplicação do resultado líquido do período anterior	3 731 654	3 100 683
Distribuição de dividendos (Nota 1 4)	(1 866 509)	(2 400 000)
Saldo final	2 91 0 661	3 61 1 344

14. DIVIDENDOS

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 14 de março de 2019, a distribuição de dividendos no montante de 1.866.509 Euros, que corresponde a um dividendo por ação de 12,44 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2018, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 30 de maio de 2019.

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 13 de março de 2020, a distribuição de dividendos no montante de 2.400.000 Euros, que corresponde a um dividendo por ação de 7,45 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 8 de maio de 2020.

15. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2019	2020
Resultado líquido do período	3.100.683	2.234.917
Nº médio de ações ordinárias	300.000	300.000
Resultado líquido por ação:	10,34	7,45

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Financiamentos obtidos” apresentava o seguinte detalhe:

	2019	2020
Passivo não corrente		
Passivo de locação	247 727	147 959
	247 727	147 959
Passivo corrente		
Passivo de locação	109 725	107 899
	109 725	107 899
	357 452	255 858

Passivo de Locação

A **Empresa** apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados, são detalhados como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Até 1 ano	114 331	110 917
Entre 1 ano e 5 anos	252 259	149 635
Total de passivos de locação não descontados	366 590	260 552
Corrente	109 725	107 899
Não corrente	247 727	147 959
Passivos de locação incluídos na posição financeira	357 452	255 858

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	2019	2020
Juros dos passivos de locação (Nota 29)	5 998	4 693
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (Nota 24)	23 428	19 921

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	2019	2020
Total de pagamentos de locações	110 542	116 409

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 4.

17. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 não são prováveis quaisquer obrigações presentes que possam conduzir a um exfluxo financeiro futuro e que justificariam o registo de provisões nas contas da **Empresa**.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a **Empresa** tinha assumido compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante de 160.720 Euros.

O detalhe das garantias prestadas era como segue:

Descrição	2019	2020
Garantias bancárias solicitadas pela empresa a favor de terceiros		
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150 000	150 000
Águas do Porto, E.M.	10 720	10 720
	160 720	160 720

18. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 a rubrica “Contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2019	2020
Corrente		
Fornecedores c/c	457 790	172 034
Fornecedores de investimentos	46 265	287 631
Faturas em receção e conferência (investimentos)	217 225	91 543
Valores cobrados por conta de Terceiros	4 164 811	2 737 959
Outras contas a pagar	370 327	473 806
	5 256 419	4 586 861

Valores cobrados por conta de Terceiros

Em “Valores cobrados por conta de Terceiros”, o montante de 2.737.959 Euros no período findo em 31 de dezembro de 2020 (4.164.811 Euros em 31 de dezembro de 2019), reflete os valores de terceiros cobrados pela rede de agentes Payshop.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Fornecedores c/c” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2019	2020
Outros fornecedores	561 41	16 275
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	401 649	155 759
	457 790	172 034

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

<u>Fornecedores c/c</u>	2019	2020
Não vencido	450 496	153 501
Vencido:		
0-30 dias	4 142	3 912
30-90 dias	-	4 756
90-180 dias	933	-
180-360 dias	-	1 437
> 360 dias	2 218	8 428
	457 790	172 034
<u>Fornecedores de investimentos</u>	2019	2020
Não vencido	37 601	249 255
Vencido:		
0-30 dias	8 664	36 900
30-90 dias	-	1 476
	46 265	287 631

19. ACIONISTAS / SÓCIOS

A **Empresa** está abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS") (Nota 2.15), pelo que o Imposto sobre rendimento de pessoa coletiva, a pagar e a receber, estão registados como "Passivo corrente" e "Ativo corrente" nesta rubrica de balanço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, no valor de 281.593 Euros e 73.691 Euros, respetivamente, tendo sido apurado como se segue:

	2019	2020
Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota 30)	995 832	733 615
Pagamentos por conta	(712 190)	(659 563)
Retenção na Fonte	(2 049)	(361)
Ativo corrente	-	-
Passivo corrente	281 593	73 691

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, na **Empresa** a rubrica de "Outros passivos correntes" apresentava a seguinte composição:

	2019	2020
Corrente		
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	288 375	345 716
Especialização FSE		
Campanhas incentivo p/ agentes	150 215	264 497
Comissões de agentes	726 948	824 288
Outros credores por acréscimos de gastos	299 804	447 387
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	1 300 888	38 401
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	29 273	30 326
Contribuições para a segurança social	35 136	49 593
Caixa Geral de Aposentações	645	638
	1 660 485	2 000 846

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, os valores 150.215 Euros e 264.497 Euros, respetivamente, na rubrica "Campanhas incentivo p/ agentes", referem-se à responsabilidade da **Empresa** com os pontos vencidos e ainda não utilizados no âmbito do "Prémio Club P", programa de incentivo às vendas pelos agentes da rede Payshop.

21. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

	2019			Total
	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos				
Outros ativos não correntes	4 401	-	-	4 401
Contas a receber	1 084 179	-	-	1 084 179
Outros ativos correntes	48 466	-	302 663	351 129
Caixa e equivalentes de caixa	12 020 103	-	-	12 020 103
Total de Ativos Financeiros	13 157 149	-	302 663	13 459 812
Passivos				
Financiamentos obtidos não corrente	-	247 727	-	247 727
Contas a pagar	-	4 886 091	370 327	5 256 418
Acionistas/ sócios	-	-	281 593	281 593
Financiamentos obtidos corrente	-	1 09 725	-	1 09 725
Outros passivos correntes	-	1 176 968	483 517	1 660 485
Total de Passivos Financeiros	-	6 420 512	1 135 437	7 555 948

	2020			Total
	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos				
Outros ativos não correntes	9 438	-	-	9 438
Contas a receber	1 054 799	-	-	1 054 799
Outros ativos correntes	52 021	-	1 607 27	212 747
Caixa e equivalentes de caixa	9 285 186	-	-	9 285 186
Total de Ativos Financeiros	10 401 444	-	1 607 27	10 562 171
Passivos				
Financiamentos obtidos não corrente	-	147 959	-	147 959
Contas a pagar	-	4 113 056	473 806	4 586 861
Acionistas/ sócios	-	-	73 691	73 691
Financiamentos obtidos corrente	-	1 07 899	-	1 07 899
Outros passivos correntes	-	1 536 172	464 673	2 000 846
Total de Passivos Financeiros	-	5 905 086	1 012 169	6 917 256

A **Empresa** entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o rédito da **Empresa** foi o seguinte:

	2019	2020
Prestação de serviços	1 069 536	9 553 700
	1 069 536	9 553 700

23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” da **Empresa** era conforme segue:

	2019	2020
Rendimentos suplementares	36 753	49 938
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	1 577	431
Outros	5 048	7
	43 377	50 376

A rubrica de “Rendimentos suplementares” incorpora essencialmente um *fee* mensal da aplicação informática da **Empresa** e que está a ser utilizada pelos Postos CTT.

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	2019	2020
Subcontratos	-	232 092
Serviços especializados ⁽¹⁾		
Comissões	2 422 013	2 025 153
Publicidade e Propaganda	178 465	143 374
Trabalhos especializados de informática	134 755	164 155
Conservação e reparação	6 764	14 754
Outros serviços especializados	834 383	931 595
Materiais	81 296	76 448
Energia e fluídos	36 298	24 995
Transporte de pessoal	305	44
Rendas e alugueres		
Aluguer operacional de viaturas	23 428	19 921
Outras rendas e alugueres	31 015	38 273
Comunicação	164 473	128 961
Seguros	5 400	4 110
Royalties	298 937	237 633
Contencioso e notariado	626	1 155
Limpeza higiene e conforto	-	42
Outros serviços	1 28 334	99 638
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾	69 634	57 762
Fornecimentos e serviços externos	4 41 61 24	4 20 01 05

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Estão incluídos valores na rubrica “Serviços especializados” prestados por Empresas do Grupo”, estes respeitam a:

	2019	2020
Comissões	409 146	130 013
Outros serviços especializados	532 531	520 854
	941 677	650 868

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os "Outros serviços especializados" prestados por Empresas do Grupo compreendem um conjunto de serviços relativos às atividades de Contabilidade e tesouraria, Recursos físicos e segurança, Recursos humanos e organização, Apoio a clientes e negócio, Informática e Gestão comercial.

25. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de "Gastos com o pessoal" tinha a seguinte composição:

	2019	2020
Remunerações do pessoal	1 360 164	1 514 853
Indemnizações	-	653
Encargos sobre remunerações	305 827	365 993
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	23 886	26 393
Gastos de ação social	8 723	10 748
Outros gastos com o pessoal	67	-
	1 698 666	1 918 640

Órgãos sociais

Em 31 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração é composto por quatro elementos, conforme consta do Relatório do Conselho de Administração. Um elemento do Conselho de Administração pertence aos quadros da **Empresa** e os restantes três elementos aos quadros de outras empresas do Grupo.

Dos Órgãos Sociais faz igualmente parte o Conselho Fiscal que em 31 de dezembro de 2020 era composto por 3 elementos, que pertencem aos quadros da Empresa.

Remunerações do pessoal

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 o nº médio de pessoal ao serviço da **Empresa** era de 39 e 49 colaboradores, respetivamente. Estes incluem os Órgãos Sociais.

A variação na rubrica de "Remuneração do pessoal" decorre essencialmente do efeito do aumento do número de colaboradores.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito aos gastos de saúde suportados pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Segurança e Higiene no trabalho.

26. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 o detalhe da rubrica "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" era o seguinte:

	2019	2020
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Contas a receber (Nota 7)	-	28 390
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	-	18
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	21 177	11 913
	<u>21 177</u>	<u>40 321</u>
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	6 045	2 508
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	14 294	12 967
	<u>20 339</u>	<u>15 475</u>
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	(838)	(24 846)

27. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

	2019	2020
Ativos fixos tangíveis		
Depreciações (Nota 4)	301 200	239 097
Ativos intangíveis		
Amortizações (Nota 5)	1 9 682	82 243
	320 882	321 340

28. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	2019	2020
Impostos	1 372	1 424
Dívidas incobráveis	18	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	-	16
Serviços bancários	38 078	47 240
Juros de mora	-	48
Prémios e incentivos aos Agentes	119 346	128 566
Outros gastos e perdas	45 800	16 641
Outros gastos e perdas operacionais	204 613	193 935

No período findo em 31 de dezembro de 2020, o valor de 128.566 Euros na rubrica “Prémios e incentivos aos Agentes” diz respeito ao programa de incentivo às vendas no âmbito do “Prémio Club P”.

29. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2019	2020
Juros suportados		
Financiamentos bancários	-	25
Passivo de locação	5 998	4 693
Outros juros	66	-
Outros gastos de financiamento	2 430	2 430
	8 493	7 148

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Rendimentos financeiros” encontrava-se detalhada como se segue:

	2019	2020
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	6 094	11 105
	6 094	11 105

30. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 21%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros, 5% do excedente de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% no montante que exceda os 35.000.000 Euros.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, foi efetuada como segue:

	2019	2020
Resultado antes de impostos	4 096 391	2 939 167
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
Imposto esperado	860 242	617 225
Diferenças permanentes		
Prémios não distribuídos	-	(13 151)
Créditos incobráveis	18	-
Benefícios fiscais	(13 141)	-
Outros efeitos, líquidos	2 645	86 995
Diferenças temporárias		
Perdas e reversões por imparidade	(8 604)	25 343
Total de acertos	(19 083)	991 87
Lucro tributável	4 077 308	3 038 354
Coleta	856 235	641 337
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	1 118	552
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	61 160	45 575
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	77 319	461 51
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de restituição de imposto	(2 228)	(2 713)
Outros efeitos, líquidos	2 104	(26 652)
Imposto sobre o rendimento do período	995 708	704 250
Taxa efetiva de imposto	24,31%	23,96%
Imposto sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	995 832	733 615
Imposto diferido	2 104	(26 652)
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de restituição de imposto	(2 228)	(2 713)
	995 708	704 250

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os saldos referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	2019	2020
Ativos por impostos diferidos		
Perdas por imparidade	695	6 944
Remunerações variáveis	-	20 345
Outros	16	74
	712	27 364

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos foram os seguintes:

	2019	2020
Ativos por impostos diferidos		
Saldos no início do período	2 185	712
Efeito em resultados		
Perdas por imparidade	(1 489)	6 249
Remunerações variáveis		20 345
Outros	16	58
Saldo final	712	27 364

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da **Empresa** de 2016 e seguintes podem ser sujeitas a revisão, uma vez que as anteriores àquela data já foram sujeitas a inspeção tributária ainda que os prazos relativos ao ano de 2015 não tenham prescrito.

O Conselho de Administração da **Empresa** entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

31. PARTES RELACIONADAS

Conforme mencionado na Nota 1, a **Empresa** é integralmente detida pelo Banco CTT S.A., que por sua vez é subsidiária dos CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta. Consequentemente todas as empresas que fazem parte do Grupo CTT foram consideradas como partes relacionadas da **Empresa**, i.e.. O conceito de partes relacionadas inclui não apenas as suas próprias entidades subsidiárias e associadas, mas também outras entidades subsidiárias dos CTT.

O Regulamento sobre Avaliação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente ou, ainda, entidade terceira com aquele relacionado através de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante e ainda sociedade subsidiária, ou associada ou entidade conjuntamente controlada (*joint-venture*).

De acordo com a Política, as transações significativas com partes relacionadas têm de ser aprovadas previamente pelo órgão de fiscalização assim como as transações que os membros do órgão de administração da Payshop ou terceiros relevantes celebrem com a Payshop ou com sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo.

As demais “Transações com partes relacionadas” são comunicadas à Comissão de Auditoria para efeitos da sua apreciação posterior.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2019								
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	118 211	-	-	141 624	1 866 509
Empresas do Grupo CTT	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	359 639	211 718	215 133	283 438	281 593	3 635 941	1 313 097	-
	359 639	211 718	215 133	401 649	281 593	3 635 941	1 454 722	1 866 509

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

2020								
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	30 732	-	-	135 252	2 400 000
Empresas do Grupo CTT	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	266 087	1 41 150	1 44 591	125 026	73 691	2 735 024	1 170 986	-
	266 087	1 41 150	1 44 591	155 758	73 691	2 735 024	1 306 238	2 400 000

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

2019							
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista							
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	118 211	-	118 211
Outras partes relacionadas							
CTT Correios de Portugal S.A.	355 937	355 937	211 718	215 133	250 954	281 593	532 547
CTT Expresso, S.A.	3 702	3 702	-	-	683	-	683
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	31 801	-	31 801
	359 639	359 639	211 718	215 133	401 649	281 593	683 242

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

2020							
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista							
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	30 732	-	30 732
Outras partes relacionadas							
CTT Correios de Portugal S.A.	255 574	255 574	141 150	144 591	1 067 41	73 691	1 804 32
CTT Expresso, S.A.	1 051 3	1 051 3	-	-	451	-	451
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	17 834	-	17 834
	266 087	266 087	141 150	144 591	1 557 58	73 691	2 294 49

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

2019					
	Ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	60 787	-	-	141 624	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	36 638	3 590 614	25 752	927 317	74 678
CTT Expresso, S.A.	-	19 575	-	11 865	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	298 937	-
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	-	-	-	301	-
	97 425	3 610 189	25 752	1 380 044	74 678

2020					
	Ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	64 418	-	-	135 252	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	173 246	2 668 401	25 200	845 369	73 550
CTT Expresso, S.A.	-	41 423	-	14 434	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	237 633	-
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	-	-	-	963	-
	173 246	2 709 824	25 200	1 098 399	73 550

32. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os honorários e serviços prestados pelos revisores da **Empresa** totalizaram 38.200 Euros e 38.200 Euros, respetivamente.

33. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A **Payshop** é uma empresa do Grupo CTT, pelo que a informação da matéria ambiental deve ser vista em termos de política ambiental do Grupo CTT.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

34. OUTRAS INFORMAÇÕES

Impacto da COVID-19

A Organização Mundial de Saúde qualificou no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia. Esta situação tem evoluído muito rapidamente, pelo que foram adotadas internacionalmente, no primeiro semestre, medidas de forte restrição dos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Diversos governos, autoridades e agentes económicos implementaram um conjunto de iniciativas com impacto muito relevante nas populações e na atividade económica global e nacional. No 3º trimestre de 2020 assistiu-se a uma situação de desconfinamento gradual em Portugal, e na maioria dos mercados internacionais, que permitiu alguma recuperação económica. No entanto, no último trimestre, assistiu-se a um novo agravamento das medidas impostas pelas autoridades, como consequência do aumento dos contágios, com novas restrições dos direitos de circulação e liberdades económicas das populações. Estas medidas implementadas com o objetivo de travar a nova onda de contágios, deverão trazer um novo impacto negativo relevante na economia nacional e global.

A pandemia de COVID-19 afetou consumidores e empresas, no entanto, o Grupo manteve a sua atividade, associando-se desde o início ao movimento “fique em casa” nas diversas geografias onde atua, concretizando várias iniciativas que tiveram o objetivo de facilitar o acesso de todos aos serviços prestados.

Neste enquadramento a **Empresa** em linha com o Grupo, tem vindo a implementar medidas adicionais para fortalecer a sua posição financeira e liquidez e assegurar a sua resposta operacional, procurando simultaneamente preservar o valor dos serviços tradicionais e apostar em novos negócios, mais ligados às plataformas digitais e e-commerce.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO